



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Ofício ATL SEI nº 042787915

Ref.: Ofício SGP-12 nº 36/2021

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao Requerimento EDUC nº 20/2021, de autoria do Vereador Eduardo Suplicy, aprovados pela Comissão de Educação, Cultura e Esportes, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal da Educação a respeito da frequência de alunos e funcionários no retorno das aulas presenciais.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.

BRUNA BORGHETTI CAMARA FERREIRA ROSA

Chefe de Gabinete
 Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Borghetti Camara Ferreira Rosa, Chefe de Gabinete**, em 17/05/2021, às 19:00, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **042787915** e o código CRC **F4952DAC**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO****Divisão de Gestão Democrática e Programas Intersecretariais**

Rua Diogo de Faria, 1247, - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04037-004

Telefone: 3396-0759

Encaminhamento SME/COCEU/DIGP Nº 041415184

São Paulo, 23 de março de 2021.

Interessado: Vereador Eduardo Suplicy**Assunto:** Esclarecimentos volta às aulas**SME/COCEU****Sra. Coordenadora,**

Em atenção ao requerido em doc.SEI nº 041384954, informamos que a Coordenadoria dos Centros de Educação Unificados – COCEU, por meio da Divisão de Gestão Democrática e Programas Intersecretariais – DIGP e norteadas pelo Eixo do Cuidado, Saúde e Proteção Social, promove ações de cuidado, saúde e proteção do estudante, sob a orientação da área técnica da Saúde da Criança e Adolescentes da Secretaria Municipal da Saúde do município de São Paulo, pelo Programa Saúde na Escola – PSE (Decreto Federal nº 6.286 de 05/12/2007) e a adesão do município ao Programa (Portaria nº 2.608 de 31/10/2013) e que encontra-se vigente até a presente data.

Diante da gravidade da emergência causada pela pandemia do Coronavírus (SARS CoV-2) decretada pela Organização Mundial de Saúde – OMS em março de 2020, o município de São Paulo que sempre atuou em conformidade com o artigo 196 da Constituição Federal (“A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”) e em consonância à política instituída pelo Plano São Paulo (Decreto Estadual nº 64.994, de 28/05/2020), com objetivo de se implementar as medidas estratégicas de enfrentamento da doença, sempre seguindo as orientações estabelecidas pelas autoridades sanitárias (Coordenadoria de Vigilância em Saúde do Município de São Paulo – COVISA), vem possibilitando a retomada gradual e cuidadosa das atividades na Cidade de São Paulo.

Nesse processo de organização e preaparo para o atendimento presencial, a Secretaria Municipal de Educação – SME propõe o plano de proteção/prevenção e redução de riscos ao contágio e transmissão do vírus, promovendo ações e atividades com vistas ao cuidado integral dos estudantes e servidores da Rede Municipal de Ensino.

Em resposta ao solicitado encaminhamos manifestação acerca das informações pertinentes a esta Divisão, conforme segue:

- *Número mais recente de casos suspeitos e confirmados de Covid-19, como também os eventuais óbitos nas unidades escolares por modalidade da Rede Direta e Parceira, distinguindo-se estudantes de funcionários.*

Informamos que a DIGP recebe das 13 Diretorias Regionais de Educação as notificações das

doenças transmissíveis que ocorrem nas Unidades Educacionais e demais equipamentos de sua jurisdição (rede direta e parceira).

Compartilhamos neste documento os dados encaminhados no período de 15/02/2021 até o dia 23/03/2021.

SERVIDORES (Unidades Educacionais/CEUs/DRE)

PERÍODO	TOTAL NOTIFICAÇÕES	CASOS SUSPEITOS	CONFIRMADOS	ÓBITOS
15/02/2021 - 23/03/2021	4.341	3.326	1.006	09

ESTUDANTES

PERÍODO	TOTAL NOTIFICAÇÕES	CASOS SUSPEITOS	CONFIRMADOS	ÓBITOS
15/02/2021 - 23/03/2021	1.833	2.108	264	01

- *Existe algum sistema de notificação obrigatório para as unidades escolares reportarem os dados?*

A Lei nº 6.259 de 30/10/1975 que dispõe sobre a organização das ações de Vigilância Epidemiológica estabelece as normas relativas à notificação compulsória das doenças transmissíveis e a ação de Vigilância Epidemiológica é efetuada pelos serviços de saúde habilitados e, no artigo 8º está indicada a obrigatoriedade da comunicação à autoridade sanitária a ocorrência da doença ("É dever de todo cidadão comunicar à autoridade sanitária local, a ocorrência de fato, comprovado ou presumível, de caso de doença transmissível, sendo obrigatória a médicos e outros profissionais de saúde no exercício da profissão, bem como aos responsáveis por organizações e estabelecimentos públicos e particulares de saúde e ensino a notificação de casos suspeitos ou confirmados das doenças").

Orientamos que todos os equipamentos da Rede Municipal de Ensino notifiquem a Unidade Básica de Saúde e a Unidade de Vigilância em Saúde de sua referência, os casos de ocorrência de doenças transmissíveis nas suas Unidades.

Posto isto, reconhecemos que estamos diante de uma pandemia sem precedentes, causada pela transmissão de um vírus que a ciência ainda está estudando. O conhecimento é atualizado com frequência e a SME mantém as principais diretrizes recomendadas, com o intuito de minimizar riscos de transmissão, impactos na saúde dos estudantes e servidores advindos de situações adversas e incomum para toda a sociedade.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Gonçalves da Silva, Diretor(a) de Divisão Técnica**, em 24/03/2021, às 18:32, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **041415184** e o código CRC **B5394FA8**.

Referência: Processo nº 6010.2021/0000529-2

SEI nº 041415184



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Coordenadoria dos Centros Educacionais Unificados

Rua Diogo de Faria, 1247, - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04037-004

Telefone: 3396-0479

Encaminhamento SME/COCEU Nº 041537309

São Paulo, 25 de março de 2021.

Interessado: Vereador Eduardo Suplicy

Assunto: Esclarecimentos volta às aulas

SME/ASPAR

Senhor/a Responsável,

Encaminha-se manifestação da Divisão de Gestão Democrática e Programas Intersecretariais desta Coordenadoria em face do solicitado (Doc. SEI nº041415184).



Documento assinado eletronicamente por **Maria de Fátima de Brum, Coordenador(a)**, em 25/03/2021, às 09:39, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **041537309** e o código CRC **CB2AA6FD**.

Referência: Processo nº 6010.2021/0000529-2

SEI nº 041537309



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Assessoria de Comunicação Social

Rua Dr. Diogo de Faria, 1247, - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04037-004

Telefone:

Encaminhamento SME/ASCOM Nº 041945880

São Paulo, 06 de abril de 2021.

Interessado: Vereador Eduardo Suplicy

Assunto: Esclarecimentos volta às aulas

SME/ASPAR

Sr. Responsável

Encaminhamos o presente com a nossa ciência, informando que está sendo analisada a melhor forma de divulgação no nosso Portal.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Patricia de Souza Lopes, Chefe de Assessoria Técnica**, em 19/04/2021, às 12:10, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **041945880** e o código CRC **EA84D470**.

Referência: Processo nº 6010.2021/0000529-2

SEI nº 041945880



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Assessoria Parlamentar

Rua Borges Lagoa, 1230, Sala: 10 - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04038-003

Telefone: 3396-0600

Encaminhamento SME/ASPAR Nº 042706935

São Paulo, 16 de abril de 2021.

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo / Comissão de Educação, Cultura e Esportes / Vereador Eduardo Suplicy

Assunto: Requerimento EDUC nº 20/2021, solicitando informações a respeito da frequência de alunos e funcionários no retorno das aulas presenciais.

SME/G

Senhor Secretário

Com nossas escusas pelo tempo decorrido, em face da solicitação da PREF/Casa Civil/ATL II (042540258), restituímos o presente com a manifestação de SME/COCEU (041415184) e SME/ASCOM (041945880)

Para apreciação e prosseguimento.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Estevão Marques Saraiva, Assessor(a) Técnico(a) II**, em 19/04/2021, às 17:56, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **042706935** e o código CRC **DC92BF22**.

Referência: Processo nº 6010.2021/0000529-2

SEI nº 042706935



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Gabinete do Secretário

Rua Borges Lagoa, 1230, - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04038-003

Telefone: 3396-0600

Encaminhamento SME/GAB Nº 042708651

São Paulo, 19 de abril de 2021

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo / Comissão de Educação, Cultura e Esportes / Vereador Eduardo Suplicy

Assunto: Ofício 36/2021 - Requerimento EDUC nº 20/2021, solicitando informações a respeito da frequência de alunos e funcionários no retorno das aulas presenciais.

PREF/CASA CIVIL/ATL II

Senhor Assessor Técnico Chefe

Em atenção ao ofício em referência (041099430) e ao exposto e solicitado nos documentos (041101856/042540258), retornamos o presente com as informações prestadas pelas áreas técnicas desta Pasta (041415184), (041945880), ratificadas pela nossa Assessoria Parlamentar, conforme documento SEI (042706935).



Documento assinado eletronicamente por **Minea Paschoaleto Fratelli, Secretária Adjunta**, em 20/04/2021, às 18:17, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **042708651** e o código CRC **B673DABF**.

Referência: Processo nº 6010.2021/0000529-2

SEI nº 042708651